Projeto de Lei nº. 82/2018
De 26 de novembro de 2018

"ALTERA A LEI Nº. 2.985/2015 DE 25 DE MARÇO DE 2015 EM SEU ARTIGO 2º, *CAPUT*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pilar do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica alterado o *caput*, do art. 2º, da Lei nº 2.985/2015, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º. O valor monetário arrecadado será utilizado da seguinte maneira: 35% (trinta e cinco por cento) na aquisição de imóveis para implementação de programas habitacionais; 35% (trinta e cinco por cento) na aquisição de imóveis para o desenvolvimento da industrialização e 30% (trinta por cento) na aquisição de uma área para ser utilizada como aterro sanitário.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 26 de novembro de 2018.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

DECRETO Nº 3.535/2018
De 24 de outubro de 2018.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL RURAL QUE MENCIONA, SITUADO NO BAIRRO DO AVARÉ, NESTE MUNICÍPIO, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto nos artigos 2º e 5º, alíneas "d, g e h" e artigo 6º, todos do Decreto-lei n.º 3.365, de 21/06/1941, com a nova redação dada pelas Leis 6.602/78 e 9.785/99, e com fundamento no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal:

DECRETA

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o terreno rural com área de 145.789,11 metros quadrados, pertencente a Sra. ANGELA MARIA CASTANHO FERREIRA HOLTZ e seu marido, o Sr. LUCIO VIEIRA HOLTZ JUNIOR, situado no Bairro do Avaré, Município e Comarca de Pilar do Sul - SP, de acordo com o Processo Administrativo n.º 6067/2018, com as seguintes medidas e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 10ª, que está localizado a 38,56 metros da lateral da estrada de servidão e confrontando com a propriedade da "Prefeitura Municipal de Pilar do Sul", do ponto 10ª segue por cerca em reta com azimute de 95°37'12" e distância de 540,91 metros até o ponto 1, confrontando com "Espólio Oscar Batista Jordão"; do ponto 1 segue por cerca em reta com azimute de 204°28'04" e distância de 355,03 metros atpe o ponto 2, confrontando com" Companhia Nacional de Estamparia"; do ponto 2 ao 9 segue confrontando com "Espólio José Maria Rugine", do ponto 2 segue por cerca de reta com azimute de 287°16'02' e distância de 201,43 metros até o ponto 3, do ponto 3 segue por cerca dem reta com azimute de 280°27'19" e distância de 60,49 metros até o ponto 4, do ponto 4 segue por cerca em reta com azimute em 275°54'19" e distância de 147,43 metros até o ponto 9, do ponto 9 ao 10ª segue confrontando com "Prefeitura Municipal de Pilar do Sul"; do ponto 9 segue por cerca em reta com azimute de 359°59'39" e distância de 219,37 metros até o ponto 10, do ponto 10 segue por cerca em reta com azimute de 5°50'19" e distância de 71,17 metros até o ponto inicial 10ª encerrando assim o polígono acima descrito".

Art. 2º - O terreno descrito no artigo 1º, terá fins de implantação de Aterro Sanitário, nos termos do artigo 5º, alíneas "d, g e h", do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 3º – Fica alegado o caráter de urgência da presente desapropriação, nos termos do artigo 15 do Decreto-lei n.º 3.365, de 21/06/1941, com a redação dada pela Lei 2.786, de 21/05/1956.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 24 de outubro de 2018.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I

Projeto de Lei nº. 82 /2018
De 26 de novembro de 2018

"ALTERA A LEI Nº. 2.985/2015 DE 25 DE MARÇO DE 2015 EM SEU ARTIGO 2º, *CAPUT*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mensagem Justificativa nº 055/2018

Excelentíssima Senhora,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de projeto de lei a fim de alterar a Lei nº 2985/2015 em seu Artigo 2º, *caput*, para reestabelecer as porcentagens de destinação dos valores arrecadados, com o intuito de efetivar a desapropriação da área que a municipalidade já declarou de utilidade pública, conforme Decreto nº 3.535/2018, destinando-a à implantação de aterro sanitário.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul

Câmara Municipal de Pilar do Sul
http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/
Protocolo N.º 0676-2018
Projeto de Lei 0082-2018
27/11/2018 13:26:46
PROTOCOLO